



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA



Interessado: Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia

Assunto: Parecer final do Edital PPGT/FT nº 08/2022 – Credenciamento e Recredenciamento de Professores/Pesquisadores

Parecer CPG-FT Nº 118/2022

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, analisou e **aprovou** por unanimidade o Parecer final do Edital PPGT/FT nº 08/2022 – Credenciamento e Recredenciamento de Professores/Pesquisadores, conforme segue abaixo:

“Em reunião ocorrida dia 23 de setembro de 2022, a comissão para avaliação dos pedidos de credenciamento/recredenciamento anual junto ao PPGT, composta pelos membros docentes da respectiva Comissão de Pós-Graduação (CPG), analisou as inscrições dos candidatos homologadas em 12 de setembro de 2022, conforme o Edital PPGT/FT n.º 08/2022, e vem pelo presente manifestar-se quanto ao resultado:

- 1) Os docentes atualmente credenciados na categoria de COLABORADOR, cujo prazo expirará em outubro de 2022 e que não se manifestaram quanto ao desejo de permanecerem no PPGT (não apresentaram as devidas documentações requeridas pelo Edital PPGT/FT n.º 08/2022), bem como aqueles que apresentaram suas documentações fora do prazo previsto no Edital, mantêm as suas atuais categorias até o dia 16/12/2022, sendo automaticamente descredenciados do Programa após esta data. Durante esse período, os docentes podem terminar de ministrar as disciplinas do atual semestre, além de conduzir os seus orientados às qualificações e defesas na condição de titulares, assumindo a presidência das bancas. Após o descredenciamento, isso não será mais possível, conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação da UNICAMP e o Regimento Interno do PPGT. Novos pedidos de credenciamento poderão ser submetidos à CPG no próximo Edital Anual, o

qual normalmente acontece no segundo semestre de cada ano, finalizando-se os trabalhos em outubro.

- 2) Os docentes COLABORADORES que tiveram as suas inscrições devidamente homologadas, mas que tiveram os seus respectivos pedidos de credenciamento indeferidos, manterão as suas atuais categorias até o dia 30/04/2023, sendo automaticamente descredenciados do Programa após esta data. Durante esse período, os docentes podem terminar de ministrar as disciplinas do atual semestre, além de conduzir os seus orientados às qualificações e defesas na condição de titulares, assumindo a presidência das bancas. Após o descredenciamento, isso não será mais possível, conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação da UNICAMP e o Regimento Interno do PPGT. Novos pedidos de credenciamento poderão ser submetidos à CPG no próximo Edital Anual, o qual normalmente acontece no segundo semestre de cada ano, finalizando-se os trabalhos em outubro.
- 3) Os docentes COLABORADORES que tiveram as suas inscrições homologadas e os seus respectivos pedidos de credenciamento deferidos na mesma categoria, comprometem-se a continuar seguindo as diretrizes do PPGT e deverão passar por nova etapa de credenciamento em 2 (anos). Novos credenciamentos recém-deferidos neste Edital também seguem essa mesma diretriz.
- 4) Pedidos de credenciamentos novos indeferidos poderão submeter nova documentação no próximo Edital Anual, o qual normalmente acontece no segundo semestre de cada ano, finalizando-se os trabalhos em outubro.
- 5) Todos os docentes COLABORADORES podem submeter documentação anualmente, mesmo quando não houver a obrigatoriedade, caso desejem pleitear passarem para a condição de membros PERMANENTES, não sofrendo nenhuma sanção e mantendo a sua atual posição em caso de indeferimento do pedido.
- 6) Nos casos em que o docente foi credenciado e passou de COLABORADOR para PERMANENTE neste presente processo, o mesmo deverá passar por nova etapa de credenciamento em 4 (quatro) anos.
- 7) Existem ainda alguns casos especiais, onde os respectivos docentes estarão se desligando voluntariamente do PPGT por questões de aposentadoria, opção por

outro Programa ou ainda licença médica. Nesses casos, os respectivos docentes foram dispensados de apresentar a documentação exigida pelo Edital. Em vez disso, apresentaram uma declaração, assumindo o compromisso de desligamento do Programa após a defesa de seus últimos orientados, além de não assumirem novas obrigações junto ao PPGT.

- 8)** Todos os docentes que submeteram os seus pedidos de credenciamento/recredenciamento receberão uma resposta individualizada e circunstanciada da CPG, a fim de entenderem a motivação de cada parecer, independentemente do resultado.

Com relação aos alunos que estiverem sob a orientação dos docentes que passarão por descredenciamento, a CPG visualiza as seguintes possibilidades, sem se comprometer, garantir ou sugerir quaisquer delas:

- a)** O aluno finaliza os trabalhos de dissertação/tese, durante o período que ainda resta de credenciamento de seu orientador. O mesmo deve atender a todos os requisitos do PPGT quanto à marcação da apresentação, e finaliza o processo com a defesa. Nesse caso, o docente pode atuar como titular da orientação do aluno, conduzindo os trabalhos como presidente da banca;
- b)** O aluno cancela a sua matrícula, desistindo oficialmente da pós-graduação e comunicando o orientador da sua decisão;
- c)** O aluno opta por deixar o programa como aluno regular, matriculando-se como aluno especial no próximo ingresso. O docente é descredenciado, mas pode, em comum acordo com o aluno, continuar com as orientações de maneira informal. Neste caso, o aluno pode prosseguir com os trabalhos, mas sem a pressão dos prazos e, como aluno especial, tem acesso ao campus, podendo ir aos laboratórios e acessar todos os serviços dos demais colegas pós-graduandos; o docente segue sendo o orientador, continuando os trabalhos informalmente, não estando sujeito aos prazos do Programa. Nesse período, se houver progresso nos trabalhos e a geração de produtos, o docente pode pedir novo credenciamento e, caso consiga, voltar a orientar oficialmente o discente e levá-lo a concluir sua pós-graduação. Caso não haja produção nesse período,

ou desistência de uma, ou ambas as partes, o programa não é impactado, pois não há nenhuma dissertação/tese oficialmente em andamento e vinculada ao PPGT. Salienta-se que para o aluno entrar como especial, ele deve estar obrigatoriamente matriculado em uma disciplina.

- d) O aluno opta por continuar como regular no PPGT.** Nesse caso, deve providenciar um novo orientador, credenciado como membro PERMANENTE do PPGT. Em comum acordo, o antigo orientador pode requerer CADASTRO como participante temporário junto ao PPGT (não é credenciamento como colaborador do PPGT, é somente um cadastro), por um período específico, somente para a co-orientação. Um novo orientador assume, portanto, a titularidade da orientação, podendo permitir, caso seja de comum interesse, que o antigo orientador (agora como co-orientador) ainda possa contribuir com os trabalhos. Se a defesa acontecer nessas condições e nesse período, o atual co-orientador (antigo orientador) não poderá pleitear passar a orientador, exceto se aprovado em novo processo regular de credenciamento. Portanto, esse procedimento (d) não garante que o orientador original do trabalho consiga voltar a essa condição e levar o aluno à defesa como titular da orientação e presidente da banca. Na impossibilidade de reversão deste quadro, o novo e atual orientador é quem deverá assumir o aluno até o final dos trabalhos, presidindo a banca de defesa.

Dados os devidos esclarecimentos, segue o resultado dos pedidos de credenciamento/recredenciamento em atendimento ao Edital PPGT/FT n.º 08/2022:

Docente	Resultado*	Categoria	Vigência
Cassiana Montagner	Dispensado	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 10/03/2023
Francisco José Arnold	Dispensado	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2023
Gerusa de Cassia Salado	Não inscrito	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 16/12/2022
Gisele Busichia Baioco	Indeferido	COLABORADOR	10/10/2022 a

		TEMPORÁRIO	30/04/2023
José Carlos Magossi	Deferido	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2024
Leandro Nunes de Castro	Deferido	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2024
Leandro Ronchini Ximenes	Deferido	PERMANENTE	10/10/2022 a 10/10/2026
Luís Fernando de Ávila	Deferido	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2024
Marcos Sérgio Gonçalves	Deferido	PERMANENTE	10/10/2022 a 10/10/2026
Maria Aparecida Carvalho de Medeiros	Não homologado	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 16/12/2022
Marina Tenório Botelho	Deferido	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2024
Marli de Freitas Gomes Hernandez	Não homologado	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 16/12/2022
Mauro Menzori	Indeferido	NÃO CREDENCIADO	-----
Paulo Sérgio Martins Pedro	Dispensado	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 10/10/2023
Peterson Bueno de Moraes	Não inscrito	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 16/12/2022
Plinio Roberto Souza Vilela	Indeferido	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 30/04/2023
Roberta Regina Delboni	Deferido	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2023
Ronalton Evandro Machado	Indeferido	COLABORADOR TEMPORÁRIO	10/10/2022 a 30/04/2023
Talia Simões dos Santos Ximenes	Deferido	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2024
Tânia Basso	Dispensado	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a 10/10/2023
Vitor Eduardo Molina Júnior	Deferido	COLABORADOR REGULAR	10/10/2022 a

10/10/2024

* **não inscrito** = não apresentou documentação para participar do Edital; **não homologado** = apresentou documentação, mas não atendeu a todas as exigências do Edital; **dispensado** = foi liberado de participar do Edital em função de desligamento voluntário iminente, documentado junto ao Programa; **deferido** = pedido de credenciamento/recredenciamento aceito; **indeferido** = pedido de credenciamento/recredenciamento não aceito;

Dessa forma, o balanço geral dos credenciamentos 2022 pode ser assim resumido:

Evento	Quantidade
Membros COLABORADORES promovidos a PERMANENTES	02
Membros recredenciados na mesma categoria (COLABORADORES)	10
Novos credenciamentos deferidos (como COLABORADORES)	02
Pedidos de credenciamento indeferidos	01
Membros com descredenciamento programado até 10/10/2023	10

Os devidos descredenciamentos irão acontecendo paulatinamente, respeitando as condições de cada membro dentro do Programa, como segue:

Data	Quantidade
16/12/2022	04
10/03/2023	01
30/04/2023	03
10/10/2023	02
Total	10

Até o próximo credenciamento, previsto para 10/10/2023, teremos o seguinte panorama estimado:

Quadro do PPGT em 10/10/2023 (previsão)	Quantidade	Representação
Membros PERMANENTES	51	83,6%
Membros COLABORADORES REGULARES	09	14,8%
Membros COLABORADORES TEMPORÁRIOS	01	1,6%

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Prof. Dr. Enelton Fagnani (Coordenador de Pós-graduação)

Profa. Dra. Carmenlucia Santos Giordano Penteado (Representante da Área: Ambiente)

Prof. Dr. Cristhof Johann Roosen Runge (Representante da Área: Sistemas de Informação e Comunicação)

Prof. Dr. Ivan de Oliveira (Representante da Área: Ciências dos Materiais) ”

FACULDADE DE TECNOLOGIA, Sala da Coordenadoria de Pós-graduação, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Prof. Dr. Enelton Fagnani
Presidente da Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia

Documento assinado eletronicamente por **Enelton Fagnani, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 03/10/2022, às 15:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
441D1BD4 37854AB0 971B454E 78F62632

